



Freguesia de  
**Aljubarrota**

# VII BAILE MISS CHITA'23

## **REGULAMENTO**

### **ARTIGO 1**

#### **Objetivo**

1. O presente Regulamento estabelece as normas relativas à gestão e funcionamento do **VII Baile Miss Chita** do Concelho de Alcobaça.
2. O **VII Baile Miss Chita** tem por finalidade promover e divulgar a Chita de Alcobaça.
3. Poderão participar neste concurso todas as pessoas do concelho de Alcobaça com idade igual ou superior a 3 anos.

### **ARTIGO 2**

#### **Local e Horários**

1. O **VII Baile Miss Chita** decorrerá no Canto D'Aire – Espaço de Eventos, Moleanos.
2. O concurso decorrerá a 25 de Novembro de 2023.
3. O ensaio geral, decorrerá no local do evento, no dia 24 de novembro, pelas 21 horas.

### **ARTIGO 3**

#### **Competências e Responsabilidade da gestão**

1. O **VII Baile Miss Chita** é da Responsabilidade das Juntas de Freguesia do Município de Alcobaça, sendo a sua organização entregue a uma Junta por cada ano, não podendo ser dois anos seguidos, a mesma Junta a organizar. No ano de 2023 a organização do Evento, cabe à Junta de Freguesia de Aljubarrota.
2. É da responsabilidade da Junta de Freguesia de Aljubarrota:

- a) Aferir a regularidade das candidaturas;
- b) Selecionar e comunicar a aceitação das candidaturas recebidas de acordo com o presente Regulamento.

#### **ARTIGO 4**

#### **Participantes**

1. Poderão candidatar-se pessoas que pertençam ao concelho de Alcobaça, por naturalidade ou residência com idade igual ou superior a três anos.
2. Poderão inscrever-se a título pessoal e/ou em representação de Associação, Cooperativa, Junta de Freguesia ou outras entidades a considerar pela Organização.
3. Toda a preparação e apresentação dos candidatos é da responsabilidade dos mesmos, nomeadamente: o traje, maquilhagem e cabeleireiro.
3. Só são admitidas candidaturas que efetuem a inscrição com o devido preenchimento do *Anexo I* do presente Regulamento.
4. Não serão admitidas candidaturas que tenham participantes parentes ou afins em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral ou vivam em economia comum com as pessoas que integrem o júri.

#### **ARTIGO 5**

#### **Formalização e requisitos das candidaturas**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas com o preenchimento do *Anexo I* (Disponível no site e presencialmente na Junta de Freguesia de Aljubarrota) e remetidas via email ou entregues em mão na Junta de Freguesia de Aljubarrota até ao dia 30 de Outubro.
2. Só será considerada uma candidatura por participante.

## **ARTIGO 6**

### **Júri**

1. O júri será constituído por 5 (cinco) elementos convidados pela organização;
2. Ao júri a que se refere o número anterior compete:
  - a) Apreciar as candidaturas aceites a concurso;
  - b) Selecionar os vencedores dos prémios a concurso, exceto os Prémios Miss Fotogenia (a atribuir pelo fotógrafo do evento) e Miss Simpatia (a atribuir pelos restantes concorrentes);
  - c) Atribuir os prémios ao nível da originalidade, criatividade e qualidade de confeção.

## **ARTIGO 7**

### **Trajes**

1. Os trajes a concurso deverão ser obrigatoriamente confeccionados com, pelo menos, 70% de Chita de Alcobaça, podendo ter aplicações em outros materiais que sirvam de adorno ao mesmo.
2. Os acessórios deverão ter elementos em Chita de Alcobaça.
3. Na armação dos Vestidos, é permitida a utilização de saíotes, em qualquer tipo de tecido e de arames ou outros materiais rígidos.
4. Qualquer traje confeccionado noutra tipo de tecido, não é aceite.

## **ARTIGO 8**

### **Avaliação dos Trajes**

1. A seleção/classificação dos Trajes a concurso será feita de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Criatividade e originalidade do Traje (40%);
  - b) Características técnicas do Traje (20%);
  - c) Estilo, postura e apresentação no desfile (20%);

- d) Inclusão e qualidade de elementos representativos da cultura de cada freguesia de origem das candidaturas (15%);
- e) Atenção despertada no público durante o desfile (5%).

## **ARTIGO 9**

### **Prémios**

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- **MISS CHITA DO CONCELHO DE ALCOBAÇA**  
(este prémio será escrutinado na classificação MISS CHITA DO CONCELHO de entre as candidaturas apresentadas em nome das juntas de freguesias. Caso a Miss Chita do Concelho de Alcobaça, selecionada pelo júri venha em representação de uma freguesia, acumula os dois prémios: Miss Chita do Concelho de Alcobaça e Miss Chita Freguesias do Concelho de Alcobaça)
- **MISS CHITA FREGUESIAS DO CONCELHO DE ALCOBAÇA**
- **DAMA DE CHITA** (Prémio para o segundo melhor traje)
- **MISS FOTOGÉNIA** (Prémio atribuído pelos fotógrafos do evento)
- **MISS SIMPATIA** (Prémio atribuído pelos candidatos)
- **PRINCESA E PRÍNCIPE DE CHITA** (Prémio atribuído aos candidatos com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos).

## Anexo I



Freguesia de  
**Aljubarrota**

# VII BAILE MISS CHITA'23

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**MORADA:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:**                      **CONTACTO:**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_                      \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTAÇÃO**

Individual

Instituição \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

**CATEGORIA**

3 aos 12 Anos

Maiores de 13 anos

**Data da inscrição:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato/ Representante**  
\_\_\_\_\_